

Procedimento para Recebimento e Acompanhamento de Denúncias na CIPA

1. Introdução

Este documento estabelece o procedimento para o recebimento e acompanhamento de denúncias relacionadas a acidentes e assédio, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 05, alterada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022.

2. Objetivo

Garantir um canal seguro e eficaz para o registro de denúncias, promovendo um ambiente de trabalho seguro e respeitoso, e assegurar que todas as denúncias sejam tratadas de forma confidencial e imparcial.

3. Recebimento de Denúncias

As denúncias podem ser realizadas por meio de:

E-mail: assedionao@santacasadeangatuba.com.br

Atendimento presencial: no escritório da administração, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

• Informações Necessárias:

- Nome do denunciante (opcional, se desejar manter o anonimato)
- Descrição detalhada da denúncia
- Data e local do ocorrido
- Nomes de envolvidos (se aplicável)
- Provas dos fatos (se houver)

4. Registro da Denúncia

- Todas as denúncias recebidas serão registradas em um sistema de controle de denúncias, que incluirá:
 - Data de recebimento

- Descrição da denúncia
- Status da denúncia (pendente, em investigação, concluída)
- Ações tomadas

5. Acompanhamento da Denúncia

- A CIPA será responsável por acompanhar todas as denúncias registradas, garantindo:
 - Investigação imparcial e detalhada
 - Comunicação com o denunciante, quando possível, sobre o andamento da denúncia
 - Confidencialidade em todas as etapas do processo

6. Prazo para Resolução

- A CIPA deverá concluir a investigação e apresentar um relatório final dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da denúncia, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que justificadamente.

7. Conclusão e sanções

- Após a conclusão da investigação, a CIPA irá:
 - Comunicar os resultados da investigação ao denunciante, se possível
 - Implementar medidas corretivas, se necessário
 - Registrar as ações e sanções aplicadas em resposta à denúncia

8. Revisão e Atualização do Procedimento

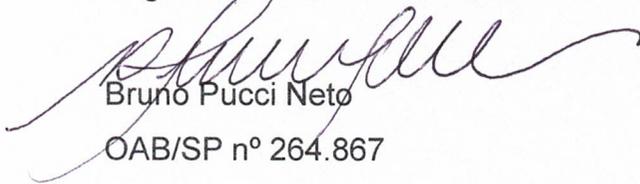
- Este procedimento será revisado anualmente ou sempre que necessário, para garantir a sua eficácia e conformidade com as normas vigentes.



9. Disposições Finais

- Todos os membros da CIPA e demais colaboradores devem ser informados sobre este procedimento e incentivados a utilizá-lo para promover um ambiente de trabalho seguro e respeitoso.

Angatuba, 28 de maio de 2024.



Bruno Pucci Neto
OAB/SP nº 264.867